



L I D O
Em, 22/11/17
M
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº , DE 2017 **IND 12646/2017**
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, NA VILA RABELO, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a construção de uma creche, na Vila Rabelo, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

SECRETARIA LEGISLATIVA 22/11/2017 09:48

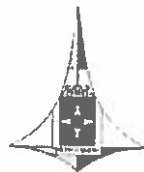
JUSTIFICATIVA

A providência ora indicada tem por finalidade proporcionar às mães, moradoras da região, que necessitam se ausentar de seus lares para trabalhar, condições de dar a seus filhos, acompanhamento de alimentação, educação e segurança, durante o período que se ausentam para a conquista da subsistência de suas famílias.

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 12646/2017
Folha Nº 01 de 01

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

É primordial que seja criada uma creche para atender a demanda dos moradores daquela região, sendo de fundamental importância para as mães que não têm onde deixar seus filhos quando se dirigem ao trabalho.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2017.


Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Autor.

Setor Protocolo Legislativo
Incl. Nº 126461/2017
Folha Nº 02 de 02

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 23 de novembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 126461 2017
Folha N° 03 Bete